



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA E PSIQUIATRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu em ELYNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA (PSIQUIATRA), GABRIEL AQUIME DE SOUZA (GINECOLOGISTA), JOÃO PEDRO NUNES AQUIME (CLÍNICO GERAL), JUAN CARLOS SURÓS RODRÍGUEZ (CLÍNICO GERAL), em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ELYNALDO ALBUQUERQUE DA ROCHA, com o valor total de R\$ 69.818,76(Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos), GABRIEL AQUIME DE SOUZA, com o valor total de R\$ 54.535,62(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), JOÃO PEDRO NUNES AQUIME, com o valor total de R\$ 60.929,94(Sessenta Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), JUAN CARLOS SURÓS RODRÍGUEZ, com o valor total de R\$ 105.374,34(Cento e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)., levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 14 de Junho de 2022

Carlos Cleberson Ferreira da Silva

Presidente da CPL

Decreto N° 002/2022 - PMSMP

CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

PRAÇA DA MATRIZ